



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2021, FIRMADO ENTRE O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA VIGILARME MONITORAMENTO LTDA.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, Entidade Autárquica Municipal de Direito Público da Administração Indireta criada pela Lei Complementar nº 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas – MG, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. Roberson Junqueira Carneiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 055.748.336-03, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **VIGILARME MONITORAMENTO LTDA**, com endereço à Rua Antônio Junqueira de Souza, nº. 86, na cidade de São Lourenço, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.349.763/0001-29, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 023/2021, de Prestação de Serviços nº. 006/2021**, nos termos da Lei nº. 8666/93, precedido do **Processo Licitatório nº. 017/2021, na Modalidade Dispensa nº. 006/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas de prazo quanto ao Contrato Administrativo nº. 023/2021, de Prestação de Serviços nº. 006/2021 resolvem prorrogar o Prazo Contratual por 12 (doze) meses. **Nova vigência: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Com base na Cláusula de Preço do Processo Licitatório nº. 017/2021, na Modalidade Dispensa nº. 006/2021, o valor mensal de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) permanecerá o mesmo, totalizando ao final da nova vigência, o importe de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com orçamento de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Rua Capitão Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

17- SANEAMENTO

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

17.122.002 – GESTÃO GERAL

17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo de Minas – MG, 24 de maio de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

VIGILARME MONITORAMENTO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Diego Alvaro Ribeiro CPF: 055.941.556-78

Nome: Alexandre H.F. Mello CPF: 740.814.627-04